Santa Catarina,12 de Abril de 2.023

A ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administrador Judicial de AKM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - EIRELI, C&M ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA, SCHRANK-PAINÉS E SISTEMAS LTDA e SZK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Recuperação Judicial: 0004749-71.2020.8.16.0185

 Moises Santos Bandeira da Silva, Brasileiro, Solteiro, Sushiman, portador do CPF:

163. 822.817-51, portador do RG. 29.253.301-5, filho de Diana Carla Miranda da Silva, endereço eletrônico moisessantos-s@hotmail.com , residente e domiciliado a Avenida João XXIII, numero 4583, Santa Cruz – Rio de Janeiro CEP: 23565-235, vem por intermedio de seu Advogado Dr. Humberto de Andrade Caetano regularmente inscrito nos quadros da OAB\RJ241.174, portador do endereço eletrônico, humbertoacndrj@gamil.com , telefone (48) 99645-3991, com endereço profissional na Rua Mário Quintana, 21 casa 01 – Santa Cruz – Rio de Janeiro, CEP: 23565-500, vem, perante V. Senhoria, nos termos do art. 7º, §1º e art. 9 da Lei 11.101/2005, apresentar HABILITAÇÃO DE CRÉDITO na falência de C&M ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA outros, pelos fatos e fundamentos a seguir:

1. Conforme consta no Edital veiculado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná no dia 1º de Fevereiro de 2023, Edição nº 3363, juntado nos autos de Falência nº 0004749-71.2020.8.16.0185, ora habilitante.
2. O crédito devido ao credor é decorrente da relação de emprego que o requerente manteve com a empresa C&M ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA (CNPJ 79.059.440\0001-74) que o correu durante o periodo de 10 de fevereiro de 2020 à 02 de junho de 2020.

Conforme consta na carta de crédito em anexo, o valor devido ao procurador do requerente de **R$ 3.397,00 ( três mil, novecentos e noventa e sete reais**

Sendo assim, requer seja habilitado o crédito devido ao credor **Moises Santos Bandeira da Silva,** representando pelo seu procurador o Dr. Humberto de Andrade Caetano OAB\RJ 241.174 para fazer constar o valor de **R$ 3.397,00 ( três mil, novecentos e noventa e sete reais )**

 Cordialmente,

Humberto de Andrade Caetano OAB/RJ 241.174